

ATA Nº. 24/2013

**ATA DA REUNIÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALENÇA
REALIZADA NO DIA 6 DE
NOVEMBRO DE 2013. -----**

- - - Aos seis dias do mês de novembro do ano dois mil e treze, nesta cidade de Valença e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, realizou-se a Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de Valença sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Jorge Manuel Salgueiro Mendes, com a presença dos Srs. Vereadores Manuel Rodrigues Lopes, José Manuel Temporão Monte, Elisabete Maria Lourenço de Araújo Domingues, Mário Rui Pinto Oliveira, Anabela de Jesus Sousa Rodrigues e Carlos Aleixo Pereira Gomes. Secretariou a Técnica Superior, Cidália do Paço. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, declarou aberta a reunião pelas dez horas.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

---- Antes de dar a palavra aos membros da Câmara para as suas intervenções, o Sr. Presidente comunicou que recebeu uma comunicação por escrito do Sr. Vereador Diogo Cabrita na qual informava da impossibilidade de estar presente na reunião. Assim, nos termos conjuntos dos artigos 78º e 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro na redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, e também na impossibilidade do Eng. Luís Brandão estar presente, o Sr. Vereador Diogo Cabrita foi substituído por Carlos Aleixo Pereira Gomes. -----

Seguidamente, o Sr. Presidente, deu a palavra aos membros da Câmara para as suas intervenções, tendo-se registado a intervenção da Sra. Vereadora Anabela Rodrigues, a qual iniciou a sua intervenção frisando, mais uma vez a necessidade de a Câmara aprovar um regimento. Seguidamente, para agradecer o facto de ter sido aceite a sua sugestão e os documentos que acompanham os assuntos para a reunião de câmara estarem organizados de forma diferente facilitando assim a sua consulta. Após o que, solicitou que o Sr. Presidente a esclarecesse quanto à reafetação de alguns

ATA Nº. 24/2013

trabalhadores, nomeadamente, da trabalhadora que dava apoio administrativo à Assembleia Municipal e que agora está afeta à Divisão de Desenvolvimento Sócio Cultural e Desportivo – Educação, estando a exercer funções de auxiliar no Centro Escolar de Valença, substituindo outra funcionária que foi colocada na Ação Social. Esta reafetação parece-lhe um tanto ou quanto confusa na medida em que esta funcionária não possui qualquer formação nesta área. Por último perguntou, se para além da Academia Fernandes Fão, existe mais alguma Escola de Música em Valença que esteja a ser apoiada pela Câmara Municipal. De seguida tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Aleixo Gomes para solicitar esclarecimentos quanto às providências tomadas pela Câmara Municipal em relação à reparação exterior do chafariz da Rotunda da Trapicheira e para alertar quanto aos resíduos que se têm vindo a acumular na berma da EN 13, próximo à Rotunda de S. Pedro da Torre, no lado direito da via sentido Valença/Viana do Castelo, junto ao local onde há alguns anos atrás faleceram uns pescadores de Vila do Conde, solicitando que o Sr. Presidente diligencie junto das entidades competentes a remoção desses resíduos. -----

O Sr. Presidente começou por responder à Sra. Vereadora Anabela Rodrigues dizendo que a lei regula a forma como se processa a substituição dos membros dos órgãos das autarquias por isso não vê qualquer necessidade de se regulamentar a matéria. Passando a responder à questão da reafetação dos trabalhadores começou por relembrar que é competência do Presidente da Câmara decidir sobre todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais, competência essa que foi delegada na Sra. Vereadora Elisabete Domingues. E que a gestão do pessoal é feita conforme as necessidades sentidas pelos serviços. Quanto à funcionária que prestava apoio administrativo à Assembleia Municipal esclareceu que a mesma tem a categoria de assistente operacional e como tal exerce as funções correspondentes a essa categoria. O Sr. Presidente da Assembleia Municipal manifestou que devia ter outra pessoa a apoiá-lo no exercício das competências deste órgão autárquico e nesse sentido procedeu-se à reafetação do pessoal. Relativamente à escola de música disse que a Câmara Municipal apoia várias

ATA Nº. 24/2013

coletividades, sejam culturais, desportivas ou sociais, nomeadamente, a Academia de Música Fernandes Fão e a Escola de Música de S. Pedro da Torre. Aliás esse apoio consta da relação dos subsídios que foram aprovados para o corrente ano. Quanto ao chafariz referiu que o processo se encontra em contencioso, isto porque após ter sido acionado o Fundo de Garantia Automóvel, pois o veículo causador do sinistro não possuía seguro válido, houve um pré-acordo pelo valor proposto pela empresa de peritagem, no entanto, agora o Fundo de Garantia Automóvel alterou a sua posição e por isso este será um processo que irá seguir para tribunal. Em relação aos resíduos disse que a sua remoção é da responsabilidade das Estradas de Portugal, que inclusivamente, já estiveram a no local técnicos desta entidade e que o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de S. Pedro da Torre tem desenvolvido todos os esforços para que esta situação se resolva. No entanto, disse que além deste caso ainda existe o problema da quantidade de resíduos que diariamente os camionistas abandonam no local destinado a parque junto à rotunda de S. Pedro da Torre. Situação ainda mais deplorável na medida em que no local existem contentores. A limpeza deste espaço tem sido assegurada, nesta altura do ano, semanalmente, pela Junta de Freguesia mas na época de Verão teve de ser feita duas vezes por semana. -----

Novamente, no uso da palavra a Sra. Vereadora Anabela Rodrigues disse que não foram explicados os motivos que levaram à mudança de uma funcionária que há dezasseis anos prestava serviço administrativo, e como tal continua sem perceber, pois daquilo que sabe esta tem sido uma excelente funcionária e enquanto apoiou administrativamente a Assembleia Municipal nunca houve qualquer problema e por isso não vê a necessidade de a substituir, colocando lá alguém que não tem qualquer experiência sobre o assunto. A funcionária está a exercer um serviço completamente novo, tem que se adaptar a uma nova realidade e na sua perspetiva teria sido mais fácil colocar a pessoa que veio de novo na Ação Social, pois parece que é lá que faz falta, evitando-se assim as alterações. Desta forma, como não consegue perceber os motivos, parece-lhe que a mudança se ficou a dever a uma situação de “perseguição política”. Terminou dizendo que, do seu ponto de vista, os funcionários devem ser

ATA Nº. 24/2013

colocados onde desempenham bem as suas funções, pois as mudanças e as novas adaptações só prejudicam os serviços. -----

O Sr. Presidente começou por dizer que espera que esta seja a última vez que a Sra. Vereadora traga à reunião de Câmara estas insinuações de “perseguição política”, pois já desde a campanha eleitoral que vinha reiterando, sistematicamente, este assunto e no entanto, não tem dúvidas de que o resultado eleitoral obtido foi graças ao voto esmagador dos funcionários municipais e que isso não se ficou a dever a coação, perseguição ou promessas. Quanto à reafetação do pessoal lembrou que não foi apenas esta funcionária. Porém a Sra. Vereadora parece só estar interessada nesta mudança. E quanto ao facto de a mesma desempenhar bem as suas funções na Assembleia Municipal, lembrou à Sra. Vereadora as críticas que o Sr. Dr. António Nogueira, membro desse órgão executivo, fazia quanto ao trabalho administrativo desempenhado pela funcionária. Quanto à Academia Fernandes Fão disse que a mesma se comprometeu a lecionar aulas de música, gratuitamente, a um determinado número de alunos e no passado mês de setembro, a diretora dessa Academia informou os pais dos alunos de que a partir daquela data, como não havia financiamento do Estado, cada aluno teria de passar a pagar cento e vinte euros. Tudo isto sem qualquer explicação à Câmara Municipal. Acrescentou que o financiamento que o Estado deu à Academia foi revertido na totalidade para os alunos do concelho de Ponte de Lima. A Câmara Municipal, perante este comportamento, já deveria ter denunciado o protocolo, só ainda não o fez devido aos inconvenientes que isso trará para a EB 2,3 de Valença, nomeadamente para o ensino articulado. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO 1 – APROVAÇÃO DAS ATAS DE 16 E 23 DE OUTUBRO DE 2013 –

O Sr. Presidente solicitou a dispensa da leitura das atas das reuniões anteriores, uma vez que as mesmas foram distribuídas a todos os membros com antecedência, a qual foi concedida.-----

Antes de se proceder à votação das atas a Sra. Vereadora Anabela Rodrigues solicitou que, de futuro, se coloque nas atas as questões levantadas pelos Srs. Vereadores.-----

A T A N.º 24/2013

A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou, por unanimidade, aprovar as atas das reuniões de câmara realizadas nos dias dezasseis e vinte e três de outubro findo, pelo que as mesmas irão ser assinadas pelo Presidente e pelos Secretários das respetivas reuniões. -----

O Sr. Vereador Carlos Gomes não participou nas votações por não ter estado presente nas reuniões. -----

PONTO 2 – NORMAS DO SORTEIO “VALENÇA COMPRAS DE NATAL” -

Foram presentes para deliberação as normas que seguidamente se transcrevem:

“VALENÇA COMPRAS DE NATAL”

NORMAS DO SORTEIO

1.ª

Descrição

a) “Valença, Compras de Natal” é mais uma iniciativa promovida pela Câmara Municipal de Valença, com o objetivo de dinamizar o comércio local, promovendo Valença como destino turístico.

b) A iniciativa destina-se a todos os clientes que, no período de 1 de dezembro de 2013 a 6 de janeiro de 2014, efetuarem compras de valor superior a 20€ (vinte euros) num estabelecimento comercial aderente.

2.ª

Funcionamento Geral

1) O Município fornecerá um máximo de 4 (quatro) blocos de senhas a cada estabelecimento aderente, mediante a recolha da ficha de inscrição previamente disponibilizada.

2) Os clientes que durante o período referido no n.º 2 da cláusula anterior efetuarem compras de valor superior ao aí referido, em qualquer estabelecimento comercial aderente, terão direito a uma senha de participação em sorteio.

4) O direito à senha é atribuído em função do valor global das compras efetuadas num determinado estabelecimento comercial, não sendo atribuído mais que um cupão a cada cliente.

5) É obrigatório o preenchimento de todos os elementos de identificação constantes da senha, sob pena de exclusão do sorteio.

6) Após o devido preenchimento, cada estabelecimento comercial deverá entregar ao cliente o destacável da senha, acompanhado do respetivo talão comprovativo da compra.

A T A N.º. 24/2013

7) O depósito das senhas na tómbola, instalada para o efeito na receção do edifício dos Paços do Concelho de Valença, ficará a cargo dos comerciantes, devendo o mesmo ser efetuado até ao dia 8 de janeiro de 2014, até às 16h00.

3.ª

Prémios

Os participantes no sorteio habilitam-se à atribuição dos seguintes prémios:

1.º Prémio: Um fim de semana na Serra da Estrela (3 noites);

2.º Prémio: Um fim de semana no Gerês;

3.º Prémio: Uma noite na Pousada S. Teotónio – Valença.

4.ª

Local e Hora da Extração

O sorteio será público e realizado no dia 9 de janeiro de 2014, no edifício dos Paços do Concelho, pelas 11h00.

5.ª

Sorteio

1) Para apuramento dos premiados, à hora definida para o sorteio todas as senhas apresentadas a concurso serão baralhadas na presença do Presidente da Câmara Municipal ou quem o mesmo indicar para o substituir, um Vereador e um técnico do Município.

2) O sorteio realizar-se-á pela extração direta das senhas contidas no interior da tómbola, sendo considerados premiadas as senhas extraídas que estejam corretamente preenchidas, segundo a seguinte ordem:

•Em primeiro lugar será atribuído o terceiro prémio;

•Em segundo lugar será atribuído o segundo prémio;

•Em terceiro lugar será atribuído o primeiro prémio;

3) Se for retirada uma senha que não reúna as condições previstas nas presentes normas, a mesma será eliminada e proceder-se-á à repetição da extração, até que seja retirada uma senha válida.

4) A identificação dos premiados será feita através dos elementos fornecidos pelos próprios e constantes da senha válida, extraída no ato do sorteio.

6.ª

Notificação aos Premiados

a)Após a realização do sorteio a entidade promotora obriga-se a contactar os premiados através telemóvel ou telefone fixo.

b)Na mesma data será enviada carta registada com aviso de receção para a morada constante da senha, a qual deverá fazer menção expressa à data limite de levantamento do prémio.

A T A N.º. 24/2013

c)A entidade promotora publicará no Portal Municipal o nome dos premiados, bem como o prazo em que os prémios podem ser levantados.

7.ª

Da Reclamação e Levantamento dos Prémios

a)Os prémios deverão ser reclamados até ao dia 24 de janeiro, no edifício dos Paços do Concelho, nos dias úteis, entre as 09h00 e as 16h00.

b)Os premiados deverão fazer-se acompanhar, no ato de reclamação dos prémios, de documento de identificação válido.

c)Os participantes menores de dezoito anos deverão fazer-se acompanhar pelos seus pais ou tutores legais.

d)No ato do levantamento do prémio, os premiados assinarão uma declaração comprovativa do recebimento dos mesmos.

8.ª

Disposições Finais

3.A participação no sorteio implica a aceitação de uma eventual utilização publicitária gratuita do nome e imagem dos participantes, designadamente no Portal Municipal de Valença.

4.Quaisquer reclamações relativas ao presente sorteio deverão ser apresentadas por escrito no Gabinete Jurídico do Município até ao termo do prazo de reclamação do prémio.

5.Na eventualidade de o prémio não ser reclamado no prazo estipulado, o mesmo reverterá para futuras iniciativas promovidas pela Câmara municipal de Valença.”

O Sr. Vereador Carlos Gomes colocou algumas questões em relação aos prémios pois as normas não são claras em relação aos mesmos, nomeadamente, quanto ao tipo de alojamento ou o nº de pessoas que podem usufruir dos prémios. O Sr. Presidente esclareceu que, tal como tem sido habitual nos outros concursos, o alojamento é de três estrelas e para duas pessoas. -----

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar as transcritas normas. -----

PONTO 3 – VERBAS PARA DESPESA DOS JARDINS DE INFÂNCIA E ESCOLAS BÁSICAS PARA O ANO LETIVO 2013/2014 – Acerca do assunto foi presente o ofício do Agrupamento de Escolas “Muralhas do Minho” a solicitar a transferência de verbas para o ano letivo 2013/2014, verba essa destinada a fazer face às despesas de higiene e limpeza, expediente e material educativo necessário ao desenvolvimento da atividade letiva. A base de cálculo utilizada no apuramento das

ATA Nº. 24/2013

verbas foi de quinze euros/aluno e sessenta euros/espço, de acordo com as tabelas que seguidamente se transcrevem: -----

JARDINS DE INFÂNCIA	Nº ALUNOS	ESPAÇOS ÚTEIS	VERBA NECESSÁRIA
Valença	88	7	1.740,00 €
Bárrio	17	4	495,00 €
Bogim	39	6	945,00 €
Monte	38	7	990,00 €
Pedreira	25	8	855,00 €
Real	15	6	585,00 €
Friestas	31	7	885,00 €
Vilar de Lamas	41	6	975,00 €
Total dos J.I.	294	51	7.470,00 €

ESCOLAS BÁSICAS	Nº ALUNOS	ESPAÇOS ÚTEIS	VERBA NECESSÁRIA
Valença	200	35	5.100,00 €
S.P. Torre	58	10	1.470,00 €
Friestas	47	18	1.785,00 €
Passos	82	17	2.250,00 €
Pedreira	28	10	1.020,00 €
Real	26	8	870,00 €
Vilar de Lamas	54	13	1.590,00 €
Total das E.B	495	111	14.085,00 €

TOTAL DA VERBA REQUISITADA	21.555,00 €
-----------------------------------	--------------------

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência de 21.555,00 € (vinte e um mil quinhentos e cinquenta e cinco euros) para o Agrupamento de Escolas “Muralhas do Minho”. -----

PONTO 4 – ANULAÇÃO DE CERTIDÕES DE DÍVIDA – Acerca do assunto foram presentes os requerimentos que deram entrada e ficaram registados com os nºs 4533/2013, 4998/2013 e 6223/2013 a solicitar a anulação das certidões de dívida da água. -----

ATA Nº. 24/2013

O Sr. Presidente esclareceu que estas situações se ficaram a dever a ruturas após o contador, mas que as mesmas não eram visíveis e como tal só foram detetadas no mês ou meses seguintes em colaboração com os serviços municipais. Desta forma propôs que, para estes três casos, de fuga comprovada, se aplique a estes meses de consumo excecional a média anual de consumo. -----

A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a anulação das certidões de dívida e fazer o cálculo dos meses em causa pela média anual de consumo. -----

PONTO 5 – FEIRA DE ANTIGUIDADES E VELHARIAS – Acerca do assunto foi presente a informação nº 42/DA da Chefe da Divisão Administrativa Geral que seguidamente se transcreve: -----

ASSUNTO:	UTILIZAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL PARA A REALIZAÇÃO DA FEIRA DE ANTIGUIDADES E VELHARIAS
-----------------	---

Através de requerimento que deu entrada no expediente e ficou registado com o nº 6017/2013, do dia 15/10/2013 o Núcleo Sportinguista de Valença, vem requer que lhe seja cedido o espaço do Mercado Municipal, assim como as duas ruas circundantes ao Mercado e o espaço destinado às lavradeiras, no 1º domingo de cada mês, para a realização da Feira de Antiguidades e Velharias.

O funcionamento e organização do mercado deverá ser regido pelo Decreto-Lei n.º 340/82, de 25 de Agosto, o qual estabelece o regime de ocupação e exploração de locais sitos em mercados municipais.

Nesta conformidade, e de acordo com o disposto no artigo 2º, do referido diploma legal, é a Câmara Municipal que concede o título de ocupante dos locais existentes no mercado para a exploração de comércio autorizado.

Logo a competência para autorizar a ocupação do espaço do Mercado pertence ao órgão executivo municipal.

Partindo de tal premissa, e considerando que as instalações afetas ao Mercado Municipal integram o domínio público do Município de Valença, a ocupação em causa deverá ser titulada através de um ato administrativo para o fim em vista o qual deve ainda conter cláusulas disciplinadoras dos direitos e obrigações do requerente. Sendo certo que o retrocitado ato administrativo apenas deverá legitimar a ocupação do espaço nos dias e horas indicados pelo requerente.

Considerando que o município de Valença não tem, nem se prevê a médio prazo que venha a ter, necessidade do espaço interior do mercado municipal, nos períodos pretendidos pelo requerente, não vê qualquer inconveniente na utilização do espaço do mercado, desde que o requerente garanta a

A T A N.º 24/2013

integridade das instalações e equipamentos aí existentes, e não coloque em causa o normal funcionamento do mercado no dia seguinte.

Considerando ainda, que compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea ff), do nº1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;

Considerando que, a realização da referida feira tem vindo a assumir uma importância crescente, quer quanto ao número de expositores quer quanto ao aumento das pessoas que a visitam e porque os próximos meses serão um período de transição, propõe-se que a Câmara Municipal delibere isentar o Núcleo Sportinguista de Valença do pagamento das taxas nos meses de Novembro e Dezembro.

Esta isenção fundamenta-se em finalidades de interesse público e tem em vista facilitar a prossecução de interesses levadas a cabo por esta entidade e com o papel importante que a atividade desempenha no desenvolvimento cultural e económico do concelho.

Sendo certo que a taxa cuja isenção se propõe tem enquadramento no n.º 4, do art.º 13º, do Regulamento das Taxas e Licenças do Município de Valença, pelo que se julga, salvo melhor opinião, que o mesmo é passível de deferimento.

Considerando que, o disposto no n.º 3, do art.º 35º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, sempre que em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não seja possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, pode o Presidente praticar quaisquer atos da competência desta, ficando, todavia, os mesmos, sujeitos a ratificação, na primeira reunião do executivo, realizada após a sua prática. Considerando que, no caso concreto ora em análise se encontram reunidos os pressupostos legais decorrentes da aplicação dessa norma, a saber:

- a) Urgência da situação em face dos factos anteriormente descritos;
- b) Impossibilidade de realização, em tempo útil, de uma reunião extraordinária do executivo municipal, tendo em linha de conta a urgência na tomada de decisão – data da realização do evento – dia 3 de Novembro de 2013.

Proposta

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, sugiro que seja adotado o seguinte procedimento:

- a) Nos termos do disposto no artigo 2º, do Decreto-Lei n.º 340/82, de 25 de Agosto, dever-se-á proceder ao agendamento do presente assunto a próxima reunião do órgão executivo municipal, em vista a que tal órgão tome deliberação no sentido de autorizar a ocupação do mercado municipal e das duas ruas circundantes por parte do Núcleo Sportinguista de Valença, com vista à realização da Feira de Antiguidades e Velharias;
- b) Nessa autorização deve ficar explícito que o requerente apenas poderá ocupar o espaço interior do mercado municipal, e as duas ruas circundantes, no 1º domingo de cada mês, entre as 07h00 e as

ATA Nº. 24/2013

18h00 horas, podendo começar a serem ocupados os espaços no dia anterior ao da realização da feira a partir das 20h00 horas.

Fora desse período não poderá realizar qualquer atividade no mercado municipal sem expressa autorização da Câmara Municipal.

c) Caso se verifique qualquer anomalia no regular funcionamento do mercado municipal, diretamente relacionada com o exercício da atividade que o requerente pretende levar a efeito em tal espaço, dever-se-á proceder, de imediato, à revogação da autorização.

d) O requerente fica obrigado a fazer um uso prudente e cuidado do espaço do imóvel, a não prejudicar o normal funcionamento do mercado, garantindo todas as condições para que tal espaço funcione normalmente no dia seguinte ao da realização da Feira de Antiguidades e Velharias.

e) Deve ainda proceder à limpeza do espaço logo após a realização de cada uma das feiras assim como assegurar o encerramento do mesmo após a sua utilização.

f) Que se isente do pagamento de taxas nos meses de Novembro e Dezembro de 2013;

g) Por último, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 35º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, que se obtenha a necessária e competente ratificação da decisão.”-----

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, autorizar o solicitado nos termos da transcrita informação. -----

PONTO 6 – HALLOWEEN – ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE BEBIDAS –

RATIFICAÇÃO – Foi presente para ratificação o despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 29 de outubro último a autorizar os estabelecimentos de bebidas a prolongarem o horário de funcionamento até às 04h00 na noite de 2 para 3 de novembro corrente para festejarem o “Halloween”. -----

A Dra. Anabela Rodrigues questionou o motivo de este assunto vir a reunião de câmara para ratificar perguntando se não teria sido possível, atempadamente, enviar para deliberar. O Sr. Presidente explicou que os pedidos de alargamento de horário que estiveram na base do seu despacho deram entrada nos serviços após a realização da última reunião de câmara. -----

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho. -----

PONTO 7 – VENDA AMBULANTE – FIXAÇÃO DE LOCAL PARA EXERCÍCIO DA ATIVIDADE – Acerca do assunto foi presente o requerimento de

ATA Nº. 24/2013

Fernando Alves Pereira Dias, registado sob o nº 5146/2013, a solicitar autorização para a venda ambulante de frutas e legumes no concelho de Valença num terreno particular no Lugar de Chamosinhos e junto à estrada de acesso à Feira de Cerdal. ----

Neste ponto o Sr. Presidente referiu que a Câmara Municipal irá definir espaços fixos no concelho para o exercício da venda ambulante, enquanto não o fizer propõe que não se autorize o exercício da venda ambulante ao longo da estrada. -----

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade autorizar o exercício da atividade da venda ambulante no terreno particular sito no Lugar de Chamosinhos e projetar indeferir o pedido quanto à venda na estrada de acesso à Feira de Cerdal. Mais, deliberou, também por unanimidade, mandar notificar o requerente nos termos e para os efeitos do art. 100º e segs. do C.P.A. -----

PONTO 8 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – Resumo Diário de Tesouraria do dia 5 de novembro de 2013.

Total de disponibilidades – €1.854.494,27 (um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa e quatro euros e vinte e sete cêntimos).

“Ciente”. **DESPACHOS PROFERIDOS PELO PRESIDENTE E PELOS VEREADORES MEDIANTE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL – “Ciente” SUBSÍDIOS E TRANSFERÊNCIAS** – Aprovado por unanimidade a concessão dos seguintes subsídios: 8 m³ (oito) de cimento para que a associação proceda ao melhoramento da rampa de lançamento na freguesia de Cerdal; 1500,00€ (mil e quinhentos euros) à Junta de Freguesia de S. Julião para a execução de um muro de suporte junto ao Cemitério da Freguesia; 20 (vinte) tubos corrugados de 200 à Junta de Freguesia de Fontoura, para a canalização das águas bravas da Rua do Outeiro dessa freguesia.

CONCESSÃO DE TRANSPORTES – Ratificados por unanimidade a concessão dos seguintes transportes: Ao Agrupamento Muralhas do Minho – Ensino Profissional, para o transporte dos alunos dos dois curso do 10º ano de ensino profissional; Ao Agrupamento Muralhas do Minho para uma deslocação, no dia 1 de

ATA Nº. 24/2013

outubro ao Aeroporto Francisco Sá Carneiro, para a receção aos alunos e professores cubanos no âmbito do projeto Escola, Educação e Valores; Ao Agrupamento Muralhas do Minho, para uma deslocação dos alunos da EB1 e Jardim de Infância de Vilar de Lamas – Arão, à Junta de Freguesia de Arão para participar no teatro “Dragões, Princesas e muitas certezas”. Autorizado por unanimidade a concessão dos seguintes transportes: Ao Agrupamento Muralhas do Minho, para uma deslocação dos alunos do Centro Escolar de Friestas, no dia 9 de dezembro de 2013 ao Sealife para assistir ao espetáculo “O Quebra Nozes” no gelo; Ao Agrupamento Muralhas do Minho, para uma deslocação dos alunos da EB1 e Jardim de Infância de Vilar de Lamas – Arão, no dia 20 de maio de 2014 a Ponte de Lima ao Museu do Brinquedo e Festival Internacional de Jardins de Ponte de Lima; Ao Agrupamento Muralhas do Minho, no dia 22 de novembro corrente para uma deslocação dos alunos do 10º D ao Porto para visitar o Museu dos Transportes e Comunicações e a Casa da Música; À Associação Musical “Os Amigos do Bombinho”, no dia 17 do corrente mês para uma deslocação à Serra da Estrela; À APPACDM, no dia 7 de novembro corrente para uma deslocação ao Zoo de Vigo – Espanha; À Escola Superior de Ciências Empresariais, no dia 21 do corrente mês ao Porto para visitar a Feira do Empreendedor. -----

Em relação à concessão dos transportes a Sra. Vereadora Anabela Rodrigues voltou a frisar a necessidade de os mesmos serem solicitados, com tempo, pelas entidades de forma a que os mesmos venham à reunião de câmara para deliberar e não para ratificar. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO – Encerrada a ordem de trabalhos, o Sr. Presidente da Câmara fixou um período de intervenção aberto ao público, não se tendo verificado nenhuma intervenção. -----

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:- Nos termos das pertinentes disposições do nº3 do artigo 57º do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos

A T A N°. 24/2013

imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Sr. Presidente da Câmara e pelo Secretário da presente reunião. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas onze horas e cinquenta minutos , declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata. -----